

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
979/19	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026
1001/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026
1034/21	EDUCAR PARA O FUTURO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026
1045/21	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS -AMN	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026
1150/24	CENTRO PALMARES DE ESTUDO E ASSESSORIA POR DIREITOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026
1151/24	ASSOCIAÇÃO CRISTO É VIDA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026
1152/24	ASSOCIAÇÃO LIDER APREDIZAGEM & ESTÁGIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA DE APREDIZAGEM	19/12/2026
303/99	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026
036/92	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/12/2026

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO Nº 053/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Aprovar o **Projeto** Ampliação dos Serviços e Implantação da Central de Doações-Casa Solange Fraga apresentado pela **OSC** Santa Casa de Misericórdia da Bahia, **CNPJ** 15.153.745/0001-68, com valor de execução de R\$ 705.363,00 (setecentos e cinco mil trezentos e sessenta e três reais), destinado ao público de 1240 crianças e adolescente com faixa etária de 00 a 18 anos de idade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO Nº 057/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1. Aprovar o **Projeto** Adolescentes Cidadãos e Solidários -ACIS apresentado pela OSC Centro Esportivo, Assistencial e Mobilizador - CEAM, **CNPJ** 06.064.683/0001-27, com valor de execução de R\$ 768.512,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais) destinado ao público de 100 adolescente com faixa etária de 14 a 18 anos de idade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.906, fl.12 de 05/11/2024**, na tabela de RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO em nome de CONDOMINIO EDIFICIO HOGANA V do

dia 03/10/2024, onde se lê: **AUTO NULO**, leia-se: **AUTO IMPROCEDENTE**.

Salvador, 20 de Dezembro de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 40 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
13942	UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	RODA DE SAMBA REGGAE: BATIDAS DA HISTÓRIA	O PROJETO RODA DE SAMBA REGGAE: BATIDAS DA HISTÓRIA, PROTAGONIZADO POR MARCIA CASTRO, BUSCA PROMOVER A MEMÓRIA E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA BAIANA ATRAVÉS DO SAMBA REGGAE. A SER REALIZADO EM 4 AUDITÓRIOS DO ESPAÇO BOCA DE BRASA, EM SALVADOR, O PROJETO INCLUI APRESENTAÇÕES ÀS SEXTAS-FEIRAS DO MÊS DE ABRIL. CADA SHOW CONTA RÁ A HISTÓRIA DO SAMBA REGGAE POR MEIO DE UM VASTO REPERTÓRIO E PROJEÇÃO EM LED, CRIANDO UMA CRONOLOGIA HISTÓRICA PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA EM UM AMBIENTE IMERSIVO.
13987	LUPA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	PÁSCOA EM FAMÍLIA	REUNINDO PESSOAS DE TODAS AS IDADES, COM PROGRAMAÇÃO TOTALMENTE GRATUITA E EXPANSIVA PARA TODA FAMÍLIA, ENVOLVENDO DESFILE DE RUA, DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ATIVIDADES INTERATIVAS, MOMENTOS CELEBRATIVOS E OFICINAS QUALITATIVAS COM FOCO EM ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E AGENTES CULTURAIS, O PROJETO PÁSCOA EM FAMÍLIA BUSCA A REALIZAÇÃO DE NOVA EDIÇÃO EM MARÇO DE 2025, COM AÇÕES AMPLIADAS E INCLUSIVAS.
14061	GABRIEL MOREIRA BISPO	ENCRUZILHADAS	"ENCRUZILHADAS" É UM PROJETO DE CURTA-METRAGEM, QUE TERÁ MÉDIA DE DURAÇÃO DE 20 MINUTOS, E SERÁ RODADO NO CENTRO DA CIDADE DE SALVADOR. O ASSUNTO ABORDADO É A VULNERABILIDADE SOCIAL DE EX-PRESIDIÁRIOS QUE TENTAM SE REINSERIR NO MERCADO DE TRABALHO, FUGINDO DA CRIMINALIDADE. ALÉM DISSO, ENGLOBA A ESPIRITUALIDADE COMO FORÇA LIVRADORA DOS MALES E IMPULSIONADORA NAS DECISÕES DE VIDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 600/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALBERTO LUIZ PAGNOCCA	PR51844/2024	T945606212	INDEFERIDO
ADALTO FERREIRA SANTOS JUNIOR	PR52013/2024	T231411817	INDEFERIDO
ADILSON VIEIRA DOS SANTOS	PR51613/2024	T506118684	INDEFERIDO
ADONIAS DA SILVA ARAUJO	PR49814/2024	R006747053	INDEFERIDO
ADRIANA CARVALHO CABRAL SANTOS	PR50904/2024	T387103422	INDEFERIDO